

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica para locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Setor Arquivo da Câmara Municipal de Acaraú/CE.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública destinado ao atendimento da contratação ora indicada.

2 – DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No ano de 2009 ocorreu um incêndio criminoso nas instalações do Arquivo da Prefeitura Municipal de Acaraú ocasionando na destruição de todo o seu acervo documental. Desde então, a Administração Municipal e os munícipes se reportam ao Setor Arquivo da Câmara Municipal de Acaraú/CE para ter acesso a documentos antigos e relativos aos Órgãos Públicos desta municipalidade.

Por tal razão, se faz necessário uma atenção toda especial para este Setor deste Poder Legislativo, eis que, o mesmo passou a ser mais procurado por ex-servidores desta Casa de Leis, bem como, da Prefeitura Municipal na busca de documentos necessários para o atendimento de seus interesses.

Ocorre, que atualmente esta Câmara Municipal não possui uma estrutura adequada para acomodar todo o seu acervo documental e, portanto, se fazendo necessário a locação de espaço ideal para o funcionamento deste importante setor.

3 – DO IMÓVEL PRETENDIDO

Após a realização de diversas diligências verificou-se que o imóvel situado à Av. Desembargador Armando de Sousa Louzada, nº 320/321, Monsenhor Edson - CEP: 62580-000 — Acaraú/CE supre a necessidade almejada e o atendimento do interesse desta Câmara Municipal, haja vista, que o mesmo apresenta estrutura adequada para o recebimento das acomodação do Setor Arquivo, no qual é composto de 02 (dois) pavimentos, viabilizando a guarda em separado dos documentos relativos a esta Câmara e da Prefeitura Municipal. Outrossim, a localização do referido imóvel também se mostrar fator predominante para a sua escolha, eis que o mesmo fica a menos de 600 metros de distância da Sede deste Poder Legislativo Municipal.

Acreditamos, portanto, que o interesse público será observado caso a locação se efetive através do imóvel sugerido, uma vez que, o mesmo satisfaz a todas as condições necessárias para o funcionamento do Setor Arquivo da Câmara Municipal de Acaraú/CE.

4 – PREVISÃO NA CONTRATAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL



As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Acaraú/CE deste exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0101.010310001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física;

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas são as usuais para a generalidade do objeto conforme a ser disciplinado no processo.

Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimento e habilidades, teóricas e práticas, para a execução dos serviços, a serem atendidos pelo prestador serão.

Os documentos mínimos a ser apresentado são:

- a) Comprovante de propriedade do imóvel;
- b) Cópia do RG e CPF do titular do imóvel;
- c) Carta Proposta Comercial;
- d) Laudo de Avaliação indicando a adequação das instalações com a finalidade pretendida e que demonstre a compatibilidade dos preços praticados com a proposta ofertada.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No caso em tela será realizado uma locação de imóvel, conforme estimativa abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO		
01	FUNCIONAMENTO DO SETOR ARQUIVO DA CÂMARA	MÊS	12
	MUNICIPAL DE ACARAÚ-CE.		

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução abrange a locação de um imóvel com área ampla para receber todo o acervo arquivístico deste Poder Legislativo e com estrutura adequada (salas, banheiros e cozinha) para a acomodação dos servidores desta Casa de Leis.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Por se tratar se um trabalho de natureza contínua que se estende ao longo dos meses, a referida locação se dará pelo prazo de 12 (doze) meses.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a locação do imóvel são os seguintes:

- 1 Acomodação de todo o acervo arquivístico da Câmara Municipal de Acaraú/CE num espaço amplo e seguro;
- 2 Proporcionar um espaço confortável para os servidores e para os munícipes que se dirijam aquele Setor;

10 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente nos valores descritos na cláusula terceira pela Contratante à Contratada até o quinto dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme o acordado, após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pela Câmara Municipal de Acaraú, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

11 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este Poder Legislativo. A solução almejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo a solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada e está dentro do orçamento disponível e adequada a necessidade identificada na demanda da contratação.

Acaraú/CE, 08 de Fevereiro de 2024.

Maria Tereza Brito da Costa

Equipe de Planejamento da Contratação Coordenadora

Daisse Dias Vidal

Equipe de Planejamento da Contratação Membro Leivanio Ribeiro Dos Santos

Equipe de Planejamento da Contratação Membro